



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.029610/2024-73

**EDITAL ICT 022/2024 – REPRESENTAÇÃO DOCENTE VINCULADO AO CURSO PARA O
COLEGIADO DA ENGENHARIA GEOLÓGICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E
MUCURI**

Regulamenta o processo eleitoral relativo à escolha de representante docente vinculado ao curso no Colegiado da Engenharia Geológica do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

Art. 1º A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), designada através da Portaria/ICT Nº 058/2024, de 12/06/2024, e considerando o que dispõe o Edital Único de Condições Gerais para eleição de cargos não comissionados do ICT/UFVJM, publicado no site da Unidade Acadêmica, através da [Resolução Nº 03/ICT, de 12/06/2024](#), torna público que estarão abertas as inscrições para **uma (01) representação docente vinculado ao curso (titular e suplente)** e **uma (01) representação docente vinculado ao curso (suplente)** no Colegiado do Curso de Engenharia Geológica do Instituto de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo único. A eleição será regida por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, ambos publicados no site da Unidade Acadêmica em: https://www.ict.ufvjm.edu.br/?page_id=328

Art. 2º Das atribuições da vaga pleiteada ao Colegiado do Curso:

- I - Coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;
- II - Propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos;
- III - Orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;
- IV - Decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;
- V - Propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;
- VI - Providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;

- VII - Reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;
- VIII - Subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;
- IX - Coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.

Art. 3º O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma.

Período	Atividade	Local
08/10/2024	Lançamento do Edital da Eleição	E-mail geral dos professores do ICT
09/10/2024 (até 17h)	Data limite para o pedido de impugnação do Edital	E-mail para o Presidente da Comissão
10 a 14/10/2024 (até 12h)	Período para inscrição das chapas	E-mail geral dos professores do ICT
14/10/2024 (após 12h)	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
15/10/2024 (até 12h)	Prazo final para recurso referente ao deferimento ou indeferimento das inscrições	E-mail geral dos professores do ICT
15/10/2024 (após 12h)	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos, caso exista	E-mail geral dos professores do ICT
15/10/2024 (após 12h)	Homologação dos registros das candidaturas	E-mail geral dos professores do ICT
08/10/2024	Divulgação das listas dos eleitores	E-mail geral dos professores do ICT
15/10/2024 (até 12h)	Prazo limite para solicitar alterações da lista de votantes	E-mail para o Presidente da Comissão
15/10/2024	Divulgação da lista final de Eleitores após retificação, caso necessário.	E-mail geral dos professores do ICT
15 a 18/10/2024	Campanha Eleitoral dos Candidatos	-----
21/10/2024 (08h às 16h)	Votação	e-Voto
até 23/10/2024	Apuração dos votos e Divulgação dos resultados pela Comissão Eleitoral	E-mail geral dos professores do ICT
até 24h após divulgação da apuração	Prazo final para recurso contra resultado da eleição	E-mail para o Presidente da Comissão
até 24/10/2024 (até 12h)	Prazo final para julgamento de recurso contra resultado da eleição	E-mail geral dos professores do ICT
até 25/10/2024	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção do ICT	

Art. 4º Poderão participar como candidatos aos cargos no processo eleitoral aqueles docentes lotados no Instituto de Ciência e Tecnologia e que ministram aulas para o Curso de Engenharia Geológica, os quais são elegíveis conforme disposto no Resolução N.º. 44 ICT, de 07 de abril de 2017, Estatuto da UFVJM, de 04 de setembro de 2014 c/c artigo 10 da Resolução n.º 07- CONSU, de 23 de julho de 2021.

Parágrafo único. Dos candidatos, estão excluídos os aqueles afastados por requisição, qualificação, cessão ou para tratar de assuntos particulares ou de saúde e os que estejam no exterior na data de publicação do Edital.

Art. 5º Somente serão aceitas inscrições de candidaturas efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral, contendo nas respectivas inscrições o nome completo dos candidatos para a vaga de suplente, conforme cronograma do processo eleitoral disposto no Art. 3º.

Art. 6º A votação será realizada de forma eletrônica pelo sistema e-Voto da UFVJM.

Parágrafo único: Caso o número de chapas inscritas seja igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital, as chapas inscritas serão automaticamente consideradas eleitas.

Art. 7º A apuração dos votos será realizada por maioria absoluta, sendo a classificação determinada pela porcentagem de votos obtidos.

§1º A nomeação da chapa será realizada conforme a vacância existente, a classificação neste edital e as vagas disponíveis.

§2º Em caso de haver mais candidatos classificados do que vagas disponíveis, o edital será válido por 1 ano, a partir da divulgação do resultado, para o preenchimento de eventuais novas vagas que surgirem.

Art. 8º A lista de eleitores está disponível no Anexo 1.

Diamantina/MG, 08 de outubro de 2024.

LUCAS FRANCO FERREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 1 – Lista de Eleitores: Docentes vinculados ao curso de Eng. Geológica

Servidor	SIAPE	e-mail
ALESSANDRA MENDES CARVALHO VASCONCELOS	2157391	alessandra.carvalho@ict.ufvjm.edu.br
AMÓS MARTINI	3099502	amos.martini@ict.ufvjm.edu.br
ANA MACIEL DE CARVALHO	3123828	amacielcarvalho@ict.ufvjm.edu.br
DANILO BARBUENA	2371948	daniilo.barbuena@ict.ufvjm.edu.br
EDUARDO FONTANA	2402580	eduardo.fontana@ict.ufvjm.edu.br
EVELYN APARECIDA MECENERO SANCHEZ BIZAN	1114886	evelyn.sanchez@ict.ufvjm.edu.br
GISLAINE AMORÉS BATTILANI	1651454	gislaine.battilani@ict.ufvjm.edu.br
JOSÉ MARIA LEAL	1298600	jose.leal@ict.ufvjm.edu.br
JULIANO ALVES DE SENNÁ	1572282	jsenna@ict.ufvjm.edu.br
LUCÍLIA APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	1786932	lucilia.oliveira@ict.ufvjm.edu.br
LÚCIO MAURO SOARES FRAGA	1369262	luciofraga@ict.ufvjm.edu.br
MATHEUS HENRIQUE KUCHENBECKER DO AMARAL	1958563	matheusk@ict.ufvjm.edu.br

RÚBIA RIBEIRO VIANA	1357011	rubia.viana@ict.ufvjm.edu.br
SORAYA DE CARVALHO NEVES	2491239	soraneves@yahoo.com.br
WALTER DOS REIS JÚNIOR	3117922	walter.reis@ict.ufvjm.edu.br
WILBOR POLETTI SILVA	3087838	wilbor.poletti@ict.ufvjm.edu.br



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Franco Ferreira, Vice-Diretor(a)**, em 08/10/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1561279** e o código CRC **C38FAB2E**.